LEI MUNICIPAL N.º 649, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$54.721,07 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS).

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$54.721,07 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um mil e sete centavos), nas seguintes dotações no orçamento vigente:

FUNCIONAL PROGRAMATICA	02.10.02 – 13.392.0021.2261	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.31.00	1.716.000	322.71
3.3.90.31.00	2.716.000	16.262,24
		16.584,95

FUNCIONAL PROGRAMATICA	02.10.02 – 13.392.0021.2262	
ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.48.00	1.715.000	742,03
3.3.90.48.00	2.715.000	35.981,23
3.3.90.48.00	2.716.000	1.412,86
TOTAL		38.136,12

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – Superávit Financeiro;

II – Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica autorizado suplementação nos elementos de despesas desta Lei caso os valores caracterizam insuficientes, utilizando como fonte os saldo remanescente e o excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação verificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 17 de Junho de 2024.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal